



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00  
Departamento Administrativo

**DECRETO N.º 1.510 , DE 14 DE MAIO DE 2010.**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial”**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado através da Lei Municipal nº 1.198, de 14 de Maio de 2010, a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), destinada a Realização de “Implantação de Infra Estrutura de Convergência Social (Cidade Digital).

**Fonte de Recurso – 05 Convênio Federal**

<b>02</b>	<b>Executivo</b>	
<u>02301</u>	Administração Geral	
19.126.1024.0039	Cidade Digital	R\$ 500.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial descrito no artigo anterior, será utilizado recursos de repasse do convênio pelo Ministério da Ciência e Tecnologia no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

**Artigo 3.º** - Com as modificações descritas no artigo primeiro, ficam alterados os anexos do PPA (Descriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/ Metas/ Custos), anexos que serão parte integrantes desta Lei, ficando ainda convalidados as Leis de origem.

**Artigo 4.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 14 de Maio de 2010.

  
**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 14 de Maio de 2010.

/mg.